



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 06 DE ABRIL DE 1994.

Estabelece a nova composição das Turmas Julgadoras, conforme os termos da Emenda Regimental nº 12, deste Tribunal, e determina os horários de realização das respectivas sessões.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido na Sessão Administrativa de 06 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º - A composição das Turmas Julgadoras será a seguinte:

I - 1ª Turma: Juízes Hugo Machado, Castro Meira e Francisco Falcão;

II - 2ª Turma: Juízes Araken Mariz, José Delgado e Nereu Santos;

III - 3ª Turma: Juízes Ridalvo Costa, Lázaro Guimarães e José Lucena.

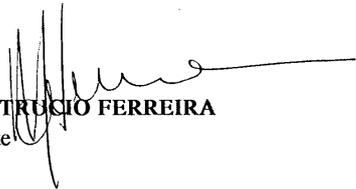
Art. 2º - Determinar os seguintes horários para realização das Sessões:

I - 1ª Turma: terças-feiras, às 14:00;

II - 2ª Turma: terças-feiras, às 14:00;

III - 3ª Turma: quintas-feiras, às 14:00.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JUIZ PETRUCIO FERREIRA
Presidente